

Projeto de lei complementar nº 008 /2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 15 de Dezembro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de Dezembro de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de Dezembro de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de Dezembro de 2005, pelo ofício n.º 145/2005.

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução nº _____ de _____ de _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Japeri
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 15 / 12 / 2005
 N.º 008 L.º 02 Fls: 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

I – Diretor da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – símbolo DAS-2;

II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – símbolo DAS-3.

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de dezembro de 2005.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15 / 12 / 2005

NO EXPEDIENTE

Em 15 / 12 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Melo dos Santos
 PROCURADOR GERAL

DAB - RJ 106110
 Mat. 0168101

Em 15 / 12 / 2005
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Melo dos Santos
 PROCURADOR GERAL

DAB - RJ 106110
 Mat. 0168101

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Melo dos Santos
 PROCURADOR GERAL

DAB - RJ 106110
 Mat. 0168101



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 026/2005-GP

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

A preocupação do Município é propiciar cada vez mais condições para que as crianças tenham onde estudar.

A atual Administração pretende oferecer um estudo de qualidade e, para isso, socorre-se de professores competentes que tenham a orientá-los diretores gabaritados.

Estando já criada a Escola Municipal Frei Mauricio Viann resta, tão somente, a criação dos cargos de Diretor e Diretor-Adjunto o que ora propomos, pedindo que a votação se faça com a necessária urgência, não só por estar às portas o recesso parlamentar, como, também, por estar próximo o período inicial de matrículas, o que não pode ser postergado haja a vista a necessidade que as mães têm de sentirem-se tranqüilas com relação a inclusão dos seus filhos na relação escolar, bem como os prazos determinados em lei.

Japeri, 14 de dezembro de 2005.


BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2005.

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias.

I – Diretor da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – Símbolo DAS-2;

II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – Símbolo DAS-3;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Dezembro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 008/2005, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2005.

Marcos da Silva Amador

João de Deus Pereira

Dejanir de Melo

Paulo Antonio Junqueira

João Valter de Azevedo

João Carlos de Souza



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei complementar nº 008/2005

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de PODER EXECUTIVO

cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei complementar n° 008/2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO

_____ cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2005.

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias.


I – Diretor da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – Símbolo DAS-2;

II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Frei Mauricio Viann – Símbolo DAS-3;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Dezembro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE